

Decreto n. 114 de 6 de maio de 1974.

Abre crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 8.000,00, destinado ao fim que especifica e dá outras providências.

Waldon Barjas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal n. 468 de 6 de Maio de 1974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Sec. de Finanças o crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), destinados ao pagamento ao Sr. Francisco Borquato dos Santos, referente a aquisição pela Prefeitura de uma casa com 150 m² (Cento e cinquenta metros quadrados), localizada no povoado de Cascalheira.

Parágrafo único. A casa referida neste artigo será utilizada pela Prefeitura para instalação

em uma unidade municipal de Ensino de 1º grau.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão cobertas com os recursos provenientes da educação, em igual quantia, da dotação consignada no Orçamento vigente à Secretaria de Obras e Obras, Programa 09 Educação - Subprograma 04 - Ensino Primário - Projeto SBU - 09.04.1.006 - de Categorias Econômicas 4.0.0.0 - Despesas de Capital, 4.1.00 Investimentos 4.1.1.0 - Obras Públicas 4.1.1.2 - Início de Obras - item 02.00 Escola de Cascalheira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jab. do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 6 de maio de 1974.

Jaldou Vargas
Pref. Municipal.

Lidio P. da Silva
Sec. de Finanças.